

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR - BIÊNIO 2022/2023**

Comunicação nº. 10/2021 - Comissão Eleitoral

São Luís (MA), 16 de novembro de 2021

*Aos(as) Defensores(as) Públcos(as)*

*Assunto: Aviso sobre eleição do CONSELHO SUPERIOR*

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Defensores(as),

De ordem do Presidente da Comissão Eleitoral, a missiva tem por escopo, lembrar Vossas Excelências da eleição para membros classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2022/2023.

Como é do conhecimento, o pleito realizar-se-á no dia **19 de novembro de 2021, sexta-feira**, quando o sistema iniciará a votação, a qual estará disponível aos eleitores através do link <https://defensoria.ma.def.br/eleicoes> no período das **8h00min, às 17h00min**.

A despeito disso, de acordo com o art. 17 da Resolução nº 11-CSDPEMA, qualquer dispositivo com acesso à internet é considerado uma seção eleitoral, podendo o Defensor Público votar de qualquer computador com acesso à internet ou até mesmo do seu aparelho celular, usando seus usuários e senhas pessoais, de rede, utilizados para acessar os computadores da instituição. Assim, não haverá mesas receptoras (seção eleitoral) em São Luís, nem tão pouco no interior.

Entretanto, esclarecemos que caso Vossas Excelências tenham alguma dificuldade para votar, a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação estará à disposição para auxiliá-los na sala de reunião do Conselho na sede da DPE.

Ressalte-se, ademais, desde logo, que nos termos do art. 28, da Resolução supracitada, o eleitor que não comparecer à eleição, deverá justificar sua falta, mediante requerimento dirigido ao Corregedor-Geral, em até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, sob pena de restar caracterizada falta funcional.

Atenciosamente,

**Juliane Silva Neves**  
Secretaria da Comissão Eleitoral

---

*Rua da Estrela, 421, Centro Histórico – São Luís/MA – CEP 65010-200*  
Telefone: (98) 3221-6110  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)

